



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SUSPENDE O PONTO
FACULTATIVO PARA FESTEJOS
CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve editar DECRETAR o que se segue:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus anunciada pela organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a elevação dos números de casos e óbitos em decorrência da COVID no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a alta taxa de transmissibilidade do Coronavírus;

CONSIDERANDO todas as disposições do Decreto Estadual de nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo 17 de fevereiro de 2021, sendo normal o expediente no serviço público municipal, ficando revogado no que diz respeito ao dia 17 de fevereiro de 2021 o disposto no Decreto Municipal nº 312/2021 de que institui o calendário de feriado e pontos facultativos do Município de Mombaça.

Art. 2º Os demais aspectos relativos as contingencias serão os estabelecidos no Decreto Estadual nº 33.927 de 06 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça